



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2412/2020

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO POR DOAÇÃO,  
DESTINADO À ABERTURA DE VIA URBANA NA SEDE  
DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação, uma área com 763,37,00 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e três virgula trinta e sete metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, localizada no Centro, Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, avaliado em R\$ 61.069,60 (sessenta e um mil sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**Art. 2º.** A área de terras descrita e caracterizada no Art. 1º, pertence aos Srs. Lindolpho Berger e Edgar Berger, devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Santa Maria de Jetibá-ES, no Livro 2, sob a matrícula 1457, registro 09/1457, do qual será desmembrada a área de 763,37,00 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e três virgula trinta e sete metros quadrados), objeto de doação.

**Art. 3º.** A área adquirida por doação destina-se à abertura de uma via urbana, que criará uma via urbana (rua) alternativa de acesso ao futuro centro de eventos do município além de possibilitar melhorias no trânsito local.

**Art. 4º.** Todas as despesas decorrentes desta Lei, como a lavratura da escritura pública de doação, registro cartorário, desmembramento da área do INCRA, planta do terreno, ART do CREA, impostos, taxas e emolumentos, correrão por conta do Município de Santa Maria de Jetibá, com suporte nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, previstas para o corrente exercício fiscal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Dezembro de 2020.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

